

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

LEI Nº 4.238, DE 02 DE JULHO DE 2010.

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR CONVÊNIO E REPASSAR RECURSOS
FINANCEIROS COM AS ENTIDADES QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

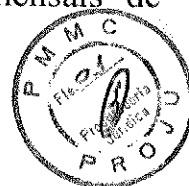
O povo do Município de Montes Claros, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

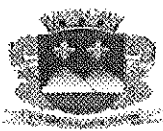
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênio e repassar recursos financeiros destinados ao Programa da Rede de Resposta Hospitalar às Urgências da Macro região Norte do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$4.450.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) com as entidades que menciona, através das seguintes dotações orçamentárias:

- Fundação Hospitalar de Montes Claros/Hospital Aroldo Tourinho – R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) em 07 (sete) parcelas mensais de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);
- Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros/Santa Casa – R\$1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais) em 06 (seis) parcelas mensais de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais);
- Fundação de Saúde Dílson de Quadros Godinho – R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) em 07 (sete) parcelas mensais de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

Dotação: 02.12.02-10.302.00662.14100/33.50.41.00

- Hospital Universitário Clemente de Faria/UNIMONTES – R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) em 10 (dez) parcelas mensais de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ;





MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

Dotação: 02.12.02-10.302.00662.141.00/33.30.41.00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 02 de julho de 2010.


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

